PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 2.826

"Autoriza suplementação de dotação orçamentária que especifica e dá outras providências."

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas Legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no valor de **R$ 33.750,00** (trinta e três mil e setecentos e cinqüenta reais), as seguintes verbas do orçamento vigente, discriminadas a seguir:

1 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Governo
Unidade Executora: 05 Agricultura
Função: 20 Agricultura
Subfunçao: 606 Extensão Rural
Programa: 16 Desenvolvimento Rural
Destino: 01 Projeto
Projeto Atividade: 13 Aquis. Equipamentos e Mat. Permanente – Prefeitura
Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
R$ 33.750,00

Art. 2º As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

1 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Governo
Unidade Executora: 01 Gabinete do Prefeito
Função: 04 Administração
Subfunçao: 122 Administração Geral
Programa: 30 Extensão e Modernização Administrativa
Destino: 01 Projeto
Projeto Atividade: 27 Aquisição de Terrenos
Categoria Econômica: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
R$ 33.750,00

Continuação da Lei n.º 2.826/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 10 de Outubro de 2006.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 033/2006: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.449.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete